



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

NAÇÃO E LIBERALISMO NOS ESCRITOS DE CIPRIANO BARATA (1821-1823)

Enock Edson Teixeira do Prado Filho*
(UESB)

Maria Aparecida Silva de Sousa**
(UESB)

RESUMO

Esta comunicação analisa o processo de construção do Estado e da Nação brasileiros por meio da imprensa periódica do período de 1821-1823, mais especificamente, as intervenções políticas do deputado baiano José Cipriano Barata de Almeida, expressas tanto nos discursos pronunciados nas Cortes Constituintes de Lisboa, quanto nos artigos publicados em 1823, sobretudo, no jornal A Sentinela da Liberdade. Busca-se compreender o seu pensamento político sobre os conceitos de liberalismo e de nação, assim como situá-lo no contexto dos debates políticos ocorridos no período.

PALAVRAS-CHAVE: Cipriano Barata, Liberalismo, Nação.

INTRODUÇÃO

Após abandonar as Cortes portuguesas, Cipriano Barata, então deputado eleito pela Bahia, retornou ao Brasil em dezembro de 1822, quando inicia sua

* Graduando do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e bolsista do programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq. Integrante do Grupo de Pesquisa Museu Pedagógico-Sociedade e Política no Brasil Imperial e Republicano (GEPS) E-mail: enockprado@gmail.com

** Professora do Departamento de História da UESB. Coordenadora do projeto de pesquisa: "Liberalismo, Nação e Revolução no Oitocentos: vocabulário político e conjuntura nos periódicos baianos (1811-1850)" financiado pela UESB. Coordenadora do GEPS. E-mail: mariacida3@yahoo.com.br



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

participação no debate público sobre a nova conjuntura instaurada com a independência do Brasil. O momento era propício para a exposição de posições políticas, haja vista que os acontecimentos decorrentes do movimento constitucionalista – iniciado em agosto de 1820 em Portugal e que teve a adesão das capitanias no Brasil em princípios do ano seguinte – alcançavam até mesmo as camadas menos favorecidas da sociedade. A intensidade do aprendizado político vivenciado nesse período pode ser mensurada pelo aumento significativo de folhetos e periódicos que passaram a circular entre a população. Muitos deles com o intuito de informar e de interferir no debate político. Ao fazer “uso da pena” para expressar suas concepções políticas, Cipriano Barata intenta esclarecer os “povos livres” e promover o bem geral da “Pátria”, como informa ao delinear sua nova função:

Tem aparecido em público dúzias de gazeteiros no Brasil e eu já estou cansado de ler coisas que pouco ou nada podem concorrer para a ilustração dos povos livres e bem da Pátria. Persuado-me que um gazeteiro é escritor que pode ensinar, edificar e fixar a opinião pública e até moralizar os homens: meus desejos são estes. Hei de escrever para os da cidade e da Aldeia, homens, mulheres, sábios e pouco instruídos [...] (MOREL, 2008: 161).

Cipriano Barata se enquadra no grupo dos homens públicos que até 1821 praticamente inexistia no território da América portuguesa: o jornalista ou panfletário, intitulado na época de redator ou gazeteiro. Esse homem público era visto como portador de uma missão política e pedagógica (a de esclarecer os povos, ou nas palavras de Cipriano Barata, “moralizar os homens”). O seu surgimento está condicionado à expansão do liberalismo na América, que legou a esses indivíduos integrantes de uma elite letrada a função de esclarecer as populações imersas no universo cultural do Antigo regime, frente às mudanças decorrentes da nova realidade (MOREL, 2001, pp.164-165).



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

A presença das ideias liberais no Brasil só pode ser compreendida quando vista como um processo dinâmico e complexo coerente com o contexto de expansão da crítica ao absolutismo monárquico no período. As elites letradas dirigentes do nascente Império do Brasil temiam que as transformações em curso motivassem uma rebelião generalizada de escravos como ocorrera no Haiti em 1794. Dessa maneira, o liberalismo no Brasil adquiriu uma feição política, pois as elites se viram engessadas no tocante à escravidão. Afinal, em uma economia essencialmente agroexportadora baseada no trabalho escravo, as reformas liberais só seriam viáveis no âmbito político (PESAVENTO, 1997, p.7).

A vertente do liberalismo do qual Cipriano Barata fazia parte, a dos liberais que desejavam um aprofundamento das reformas políticas em prol das províncias, como um modelo federativo, foi praticamente vetado das decisões do nascente Estado do Brasil. Como pretexto para a perseguição desse grupo foi recorrente o uso de termos a exemplo de “carbonários”, “republicanos” e “jacobinos”, em clara referência aos princípios liberais da Revolução Francesa e com uma conotação pejorativa. Cipriano Barata foi um dos indivíduos que sofreu e denunciou esse tipo de perseguição: “ora, já temos dito em várias gazetas que o pretexto para todos os malvados no tempo presente é a calúnia de Republicano, Demagogo, Carbonário, Anarquista, etc.” (Idem, p. 312).

Através da imprensa, os indivíduos membros de uma elite letrada procuraram situar e agregar a população livre em torno dos distintos projetos de nação, atraindo-as para o universo de uma nova e intensa prática política que se passou a vivenciar. Em um dos números da Sentinela da Liberdade, periódico que Cipriano Barata passou a publicar a partir de abril de 1823, ele demonstra alguns aspectos dessa modernidade política ao ressaltar a intensidade e a rapidez das mudanças políticas e culturais em curso naquele tempo histórico:



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

Daqui se vê que todos os fenômenos políticos aparecidos no Brasil, revoluções, guerras, Independência, Imperador, Império, Ministros de Estado, Instituições novas, arranjos, Ordens do Cruzeiro, Deputados, Cargos e Dignidades, Batalhões, Postos Militares, Generais, tudo em uma palavra tem sido efetuado por uma rápida promoção e criação, salto e movimento extraordinário segundo se tem julgado preciso para a conservação e duração da Nova Ordem de coisas que os Brasileiros fizeram criar [...] (Idem, p. 226).

As publicações, escritas por integrantes das elites provinciais que se encarregavam de formar uma opinião pública, refletiam uma nova preocupação em relação ao político. Os escritos passaram a ser discutidos na esfera pública, nas ruas, nas tabernas, nas lojas maçônicas. Portanto, o debate e o surgimento de novas identidades políticas constituem elementos importantes naquela conjuntura de organização da estrutura de poder do nascente Estado (NEVES, 1994, p.193).

Nesse contexto, um novo vocabulário político era incorporado ao universo mental dos habitantes da antiga colônia portuguesa na América. Nos escritos de Cipriano Barata transparecem o novo significado de palavras como “pátria”, “patriota” e “nação”. Outras como “constituição”, “revolução” “cortes liberais”, “eleição”, “cidadão” e “voto” são explicitadas no debate dos assuntos políticos.²⁸⁷ Termos que fornecem a dimensão das mudanças então operadas na Bahia, no Rio de Janeiro ou no além-mar.

Em suas muitas intervenções feitas nas Cortes Portuguesas em 1821 e 1822, como representante da província baiana, Cipriano Barata definia a “nação” como a união dos “portugueses dos dois hemisférios”, ou seja, dos “portugueses brasileiros” e dos “portugueses europeus”. O sentido político empregado era o de união entre os Reinos do Brasil e de Portugal para realização de um novo “pacto

²⁸⁷ Como no caso da palavra “revolução”, definida por Cipriano Barata como uma situação em que “o povo reassume sua autoridade e os seus direitos imprescindíveis, e destrói o seu Governo, aniquila os Reis, as Leis e tudo velho para criar tudo novo, segundo sua Soberana vontade”. BARATA, Cipriano. Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835). In: MOREL, Marco, op. Cit., 25 de junho de 1823, nº26, p.291.

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

social”, sendo que a “soberania da Nação” não deveria ser assentada no monarca, e sim, nos “povos” que integravam o Império Português. Para ele, os “povos” dos dois hemisférios haviam “reformado seu governo” e “reassumido sua soberania” para compor uma Nação inteira (Idem, p. 95). Em seu entendimento, todos os “povos” do Império eram “portugueses”, por isso deveriam promover “o bem geral da Nação”.

A questão das identidades políticas é evidente em seus discursos. Observa-se que a identidade de “português brasileiro” surge em diferenciação ao “português europeu”, fruto da nova condição política que o Reino do Brasil assumira no período. Contudo, embora o deputado baiano ressaltasse tal diferença, as identidades políticas não se excluía. Os nexos identitários de Cipriano Barata remetiam-se à Bahia, ao Brasil e à Nação Portuguesa. Ele denota possuir plena consciência de que o pacto social que estava sendo formado deveria agrupar todas as partes que compunham o Império Português.

Nos acalorados debates das Cortes de Lisboa, na medida em que se tornava patente as oposições acerca das questões econômicas entre Brasil e Portugal, Cipriano Barata passa a defender a soberania do Reino do Brasil na estruturação da nação portuguesa, ao afirmar que os reinos eram iguais, porém, guardavam diferenciações:

Nação Portuguesa, Sr. Presidente, é formada pelos portugueses de ambos hemisférios, e sendo evidente que o hemisfério Brasileiro é maior, mais povoado e mais rico, é de absoluta necessidade que o continente europeu ceda, principalmente porque agora é que se está realizando o nosso pacto social (Idem, p. 96).

Próximo ao rompimento com as Cortes de Lisboa, já informado sobre o surgimento de um projeto político de nação no Rio de Janeiro com a convocação



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

das “Cortes liberais do Brasil” por D. Pedro I em decreto de 3 de junho de 1822, Cipriano Barata ressaltava com maior intensidade a soberania do Brasil:

Então o Brasil imenso, rico, e lustroso, e mais populoso reconhecendo o passo desacautelado que tem dado, e o poder de remediar a tudo como Nação livre e poderosa [...] por isso com plena autoridade de escolher a forma de governo que quiser, de chamar o chefe que bem lhe parecer, e se olhe o Governo constitucional português, reformando e adaptando às suas circunstâncias peculiares a vontade dos povos do Brasil, e elegeu a sua Alteza Real o Senhor D. Pedro que já era príncipe herdeiro da coroa para seu chefe do poder executivo; por isso mandou este mui validamente convocar Cortes Legislativas[...] eis aqui os efeitos da nova Revolução do Reino do Brasil (Idem, p. 111)

Ao retornar ao Brasil, em um documento datado de 18 de fevereiro de 1823, intitulado “Manifesto à Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal. Com algumas Notas. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil”, passa a discorrer como deveria ser o projeto de nação de Brasil que nascia com a Independência.

O político baiano se posicionava a favor da forma de poder estruturada em uma monarquia constitucional. Nela, o “Rei déspota seria obrigado a ser bom homem”, se tornando um “Cidadão pacífico” e “patriota”, ocupando o cargo de Imperador pela “vontade dos povos”. Portanto, a legitimidade do novo pacto não se emanaria da vontade divina, e sim da vontade do “povo”, em uma evidente negação do absolutismo típico do Antigo Regime e em consonância com o ideal de nação propagado pela Revolução Francesa. Além disso, acreditava que a monarquia constitucional seria um “governo popular ou representativo” resultante da união do regime “republicano” combinado com o “monárquico” (Idem, p. 135).

O “povo” era entendido por Cipriano Barata como um corpo político portador de soberania. Desse modo, na monarquia constitucional, o Rei era



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

considerado um cidadão com iguais direitos aos demais (“o derradeiro empregado da Nação”). Essa proposição ia de encontro ao princípio dinástico bastante valorizado no reordenamento do Império Português em meados dos setecentos (SLEMIAN; PIMENTA, 2003), que considerava o rei como o elemento que ligava as partes e mantinha a unidade do Império (a “cabeça do Império”). Segundo Cipriano Barata, “os Reis não existem por Bulas do Céu, eles são obras dos homens e das sociedades, os homens criam, elevam, conservam e destroem, quando querem” (Idem, p. 179). A palavra “nação”, expressa em seus escritos, possuía o mesmo significado adquirido durante a Revolução Francesa, qual seja, o de “um corpo de cidadãos cuja soberania coletiva os constituía como um Estado concebido como expressão política”. Antes dos acontecimentos revolucionários de fins do século XVIII, “nação” significava puramente o local de origem do indivíduo, e guardava uma proximidade semântica com o termo “pátria”, que também se referia ao local de nascimento dos homens (HOBSBAWM, 2008).

Cipriano Barata: Trajetória de um político e jornalista (1798 – 1823)

Filho de Raymundo Nunes Barata (tenente) e Luiza Josefa Xavier, Cipriano José Barata de Almeida nasceu em 26 de setembro de 1762, na Freguesia de São Pedro Velho, Salvador, Bahia. Faleceu aos 76 anos de idade no dia 1º de junho de 1838 em Natal. Em 1790, Bacharelou-se em Filosofia pela Universidade de Coimbra. Ao retornar para a América portuguesa atuou como lavrador no engenho de Inácio Siqueira Bulcão, na Bahia.

Sua entrada para a cena pública se dá ao ser preso em 19 de setembro de 1798, acusado de participar da Conjuração Baiana, sendo solto um ano depois. Suspeitava-se que havia integrado círculos secretos nos quais pregava e incitava a



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

rebelia de seus correligionários contra o poder constituído (GARCIA, 1997, pp. 28-39; MOREL, 2001, pp. 55-61).

Em 1817 com os episódios da Revolução Pernambucana, participaria de um dos momentos mais polêmicos da sua trajetória. Em função da prisão e do fuzilamento, no dia 26 de março, de José Inácio de Abreu e Lima (padre Roma), emissário do novo governo pernambucano que pretendia informar e conseguir a adesão dos baianos à República, Cipriano Barata foi convocado pelo governador da Bahia, Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos. Ao que consta, nessa conversa, teria sido alertado sobre seu posicionamento político e aconselhado a mudar de postura sob o risco de ter a cabeça cortada (MOREL, 2001, p.95).

Marco Morel, seu principal biógrafo e responsável pela organização e transcrição de grande parte dos seus escritos, afirma que ele estaria entre os conspiradores da revolução na Bahia. Nos meses seguintes, com o envio dos revolucionários pernambucanos presos para Salvador, presta assistência aos seus correligionários estreitando os laços entre os membros do movimento sufocado. As informações no período que medeia esses acontecimentos e a repercussão do constitucionalismo na Bahia ainda são obscuras. Todavia, em princípios de 1821 (10 de fevereiro de 1821) participou do levante que depôs o último capitão-general da Bahia, o Conde da Palma e em dezembro desse ano tomaria posse como deputado nas Cortes de Lisboa, como representante da Bahia. Nas Cortes defenderia a equiparação entre o Reino do Brasil e Portugal ao enfatizar a necessidade de descentralizar a justiça, a criação de um tribunal supremo de justiça independente de Portugal no Reino do Brasil e a retirada das tropas portuguesas instaladas na Bahia. Sua atuação notabilizou-se pela firmeza e intrepidez na defesa de suas proposições. Em razão das fortes divergências políticas com os deputados de Portugal e os do Brasil, inclusive os da Bahia, abandonaria as Cortes em 6 de outubro fugindo juntamente com mais seis



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

deputados para Londres. Dois meses depois, em dezembro, chegaria a Pernambuco.

A atuação política de Cipriano Barata no Brasil Independente seria bastante limitada pelos seus opositores, sobretudo o grupo político de José Bonifácio que, em 1823, promoveu a perseguição dos adversários do governo central. Tido por radical, os seus escritos jornalísticos seriam uma ferramenta fundamental na análise dos fatos e na formação de opinião. No dia 17 de novembro foi preso e levado para a Fortaleza do Brum, em Fortaleza, por se negar a assumir a cadeira de deputado no Rio de Janeiro. No Sentinela da Liberdade passaria a denunciar com insistência as perseguições aos inimigos do ministério governado pelos irmãos Andradas (José Bonifácio e Antônio Carlos, este último ex-participante da República Pernambucana de 1817):

Na Corte do Rio de Janeiro, os Ministros têm estabelecido ali o sistema de terror e das devassas e denúncias, de sorte que ninguém vive seguro [...] os Ministros do Rio pretendem que o Brasil engula a força uma constituição que, com muito artifício, se tem talhado despótica (Idem, p. 228-229).

A despeito de tratar sobre a nação, inicialmente portuguesa e depois brasileira, Cipriano Barata, como tantos liberais contemporâneos, se exime de discutir o lugar que os escravos ocupariam nessa nova conformação política. Conforme observam István Jancsó e João Paulo Pimenta, o problema do escravismo se converteu em seu contrário: a questão da cidadania. “Todos, sem exceção”, omitiram-se quanto a esta questão, desqualificando o problema do escravismo como uma matéria política não importante e sem necessidade de ser contemplada pelas Cortes (JANCSÓ; PIMENTA, p. 172). Tanto nos debates nas Cortes portuguesas quanto na Assembléia Constituinte de 1823, a questão central passou



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

a ser a da cidadania, como forma de aliviar as tensões existentes no seio da sociedade escravista.

Nos debates das Cortes de Lisboa, Cipriano Barata propôs o alargamento da noção de cidadania para a população do Reino do Brasil, inclusive aos escravos. A estratégia era tentar acomodar possíveis levantes que resultariam da insatisfação dos cativos. Na sessão do dia 3 de agosto de 1822, afirmaria que, “os negros da Costa da Mina, Angola, etc.” e “toda gente de cor clamariam que lhes queiram tirar os direitos de cidadão e de voto”. E complementar: “a falta de cuidado nesses artigos pode fazer grande mal”. Como bem apontou Marco Morel, nota-se um paradoxo nessa afirmação, pois para ser cidadão o cativo teria que ser livre, e como se reivindicaria cidadania sem abolição? (MOREL, 2001, p.127).

Os “mulatos, cabras e crioulos; os índios, mamelucos, mestiços” considerados por ele como “gentes portuguesas, cidadãos” e que há muito vinham lutando como aliados dos portugueses do Brasil deveriam ser considerados legalmente como cidadãos passivos, ou seja, aqueles que não estariam aptos a participar das decisões políticas. Leitor dos escritos do Abade Emmanuel Joseph Sieyès, um dos mais destacados teóricos da Revolução Francesa, Cipriano demonstra a influência desse teórico em sua concepção de cidadania passiva e ativa.

Em 1823 mantém esse mesmo posicionamento, contudo, sem se referir aos escravos. Para ele, “cidadãos” eram todos os indivíduos de “todos os sexos e idades”. Defende ainda que os homens “de cor, livres, e brancos fazem o total do povo livre”, pois o “forte não é a cor, e, sim, o bom comportamento particular e público, merecimentos, patriotismo e virtudes”. Portanto, Cipriano Barata recorre à condição de liberdade (em contraste aos não-livres, ou seja, os cativos) e ao sentimento de pertença à pátria. Ademais, substitui o princípio do liberalismo que pregava a igualdade entre os homens – isentando-se de igualar os estatutos



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

jurídicos de livre e cativo – por igualdade entre as raças. Assim, não importava a cor, todos eram cidadãos desde que fossem livres e defendessem a nação.

A palavra “Pátria” nos escritos e posicionamentos de Cipriano Barata possuía dois sentidos: o primeiro e mais antigo, significava o local de origem dos sujeitos; e o segundo, o moderno, surgido no contexto da Era das Revoluções, que entendia como o local onde se fixava residência. Este último significado estava coadunado com o conceito moderno de nação, definindo-se a partir da perspectiva de cidadania, sendo concedida ao indivíduo pela lei. Por isso, Cipriano Barata chega a propor nas Cortes de Lisboa que os estrangeiros que aderissem ao novo pacto social então em formação eram “legítimos patriotas” e, por conseguinte, deveriam ser considerados como cidadãos passivos: “este direito de asilo é natural, pertence a todos: é verdade que um francês ou um inglês não podem votar nem ocupar cargos públicos, porque estes direitos são políticos; mas suas casas devem ser asilo como de direito natural e civil” (Idem, p. 102).

CONCLUSÕES

O estudo das fontes tem demonstrado como Cipriano Barata percebeu e atuou de maneira ativa frente às transformações conjunturais e ao surgimento de distintos projetos políticos nos anos de 1821 e 1823. As alterações nas primeiras décadas do Oitocentos propiciaram intensa atividade política, um momento de contraposição de ideais e de reorganização do poder. Nesse contexto, Cipriano Barata, ao lado de Frei Caneca, se destacam pela abrangência e profundidade das questões políticas tratadas em seus escritos.

A documentação pesquisada até o momento possibilita inferir que a concepção de nação formulada por Cipriano Barata se identifica com o “corpo de cidadãos”, associada à ordem política, a um conjunto de leis que rege o direito dos



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

que são considerados como cidadãos. Dentro dessa ótica, a nação encontra-se intimamente ligada à organização legal do Estado, ao seu aparato de leis, distante da idéia de nação delimitada pelo território.

Ao seguir o caminho trilhado por Cipriano Barata nos debates sobre a formação do Império do Brasil, buscando elucidar como concebia a estrutura de poder, as posturas administrativas, a justiça, a sociedade, as alterações políticas das quais fora contemporâneo, é possível alargar o campo de reflexão sobre o fato histórico da formação do Estado nacional brasileiro. Assim, ao recorrer à acepção moderna da palavra nação, Cipriano Barata almejava interferir na moldagem de uma identidade entre os leitores de seus escritos nas diferentes províncias por meio do sentimento de pertença à idéia de Brasil enquanto nação independente. Seus escritos expressam um desejo de uma nação baseada no direito civil e no bem comum dos homens, com a descentralização judiciária e militar em prol das províncias, além da defesa do unicameralismo, da liberdade de imprensa, do direito de propriedade e das demais liberdades individuais. Denota, portanto, uma forte convicção na justeza dos ideais liberais característicos do período com os seus limites e contradições.

REFERÊNCIAS

- BARATA, Cipriano. Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835). In: MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008, p. 944.
- GARCIA, Paulo. **Cipriano Barata ou a liberdade acima de tudo**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- HOBBSAWM, Eric J. **Nações e Nacionalismos desde 1780**: Programa, mito e realidade. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.



ISSN: 2175-5493

IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

JANCSÓ, István. **Na Bahia, contra o império**: História do ensaio de Sedição de 1798. Salvador: Edufba, 1996.

_____. PIMENTA, João Paulo Garrido. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos G. (Org.). **Viagem Incompleta**. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Senac São Paulo: 2000, p. 127-175.

MOREL, Marco. **Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade**. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

NEVES, Lúcia M^a B. P. N. **Cultura e política na Independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821 - 1823)**. Salvador: Anais da APEB, V. 51, 1999.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Farrapos, Liberalismo e Ideologia”. In: DACANAL, José Ideolbrando. (Org.) **A Revolução Farrroupilha**: história & interpretação. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. **O “nascimento político” do Brasil**: as origens do Estado e da nação (1808 - 1825). Rio de Janeiro: DP&A, 2003.